DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 05/2026

(Transfere ao Poder Executivo os bens descritos e individualizados no Anexo I)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ/SP**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido ao Poder Executivo local os bens móveis descritos e individualizados no Anexo I, deixando de pertencer à Câmara Municipal de Guará.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guará/SP, 24 de junho de 2026.

Filipe Furtado da Rocha
Presidente

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

ANEXO I
RELAÇÃO DE BENS
NÚMEROS CADASTRAIS – DESCRIÇÃO BENS DEVOLVIDOS

CADASTRO	DESCRIÇÃO DOS BENS
003	: Impressora, marca Kodak.
000466	: Máquina protocolo de documentos.
000543	: Estante de ferro.
000161	: Quadro (foto vereador).
000162	: Quadro (foto vereador).
000163	: Quadro (foto vereador).
000353	: Quadro (foto vereador).
000464	: Quadro (foto vereador).
000471	: Mesa de som.
000442	: Bebedouro de água.
161	: Mesa de canto (para computador/impressora).
000425	: Nobreak YUP.
000088	: Nobreak APC.
000015	: Microfone.
000016	: Microfone.
000017	: Microfone.
000018	: Microfone.
000019	: Microfone.
000020	: Microfone.
000021	: Microfone.
000022	: Microfone.
000389	: Microfone.
000390	: Microfone.
000410	: Monitor para computador.
000293	: Mesa e seis cadeiras.
000398	: CPU.
000134	: Máquina de café.
000541	: Máquina de picar papel
000688	: Máquina de picar papel
000104	: Monitor
000376	: CPU
000470	: CPU
000192/367	: CPU
000258	: CPU
000417	: Nobreak
000276	: Nobreak
000427	: Nobreak
000094/283	: Nobreak
000097	: Nobreak
000345	: Pinnacle Stúdio MovieBox 345
000475	: Datashow

Filipe Furtado da Rocha
Presidente

2